



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Ex.mo Senhor

Professor Doutor Fernando Alexandre

Ministro da Educação, Ciência e Inovação

C/c: Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação
Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar

Lisboa, 12 novembro de 2025

ASSUNTO: Revisão e alteração do ECD - Pronúncia sobre a proposta do Protocolo de Negociação.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, nº 2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, pronunciar-se sobre a proposta do Protocolo de Negociação para a revisão e alteração do Estatuto da Carreira Docente.

Ponto Prévio:

Considera o SPLIU que a motivação da significativa maioria dos professores integrados na carreira, dependerá da resolução de alguns problemas que se arrastam no tempo, sem que nenhum Governo, até ao presente, tenha tido o discernimento político de os resolver.

O SPLIU deposita, na força e determinação política de V. Ex^a, em prol de um sistema educativo sólido, eficaz e eficiente, a esperança que os problemas que afetam o grau motivacional dos professores sejam resolvidos por um Ministro da Educação, que já demonstrou querer deixar a sua marca de rigor, exigência, equilíbrio e estabilidade na Educação.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Ainda que à margem da negociação sobre a revisão do ECD, o SPLIU apela a V. Ex^a, que, em paralelo, sejam levadas a efeito negociações tendentes a resolver os seguintes problemas:

- Contagem integral de todo o tempo de serviço prestado pelos professores, por força de perdas resultantes das alterações verificadas na estrutura da carreira docente, concretizadas na operacionalização das respetivas transições entre os diferentes modelos de estrutura da mesma;
- Correção das ultrapassagens verificadas como consequência dos docentes que ingressaram na carreira através de concursos externos, e consequente operacionalização do reposicionamento, em relação aos demais docentes que ingressaram na mesma até 2009;
- Desburocratização do trabalho dos professores no plano administrativo. Importa passar urgentemente das intenções à implementação de medidas concretas nesta matéria, sendo também esta uma vertente que contribui para a desmotivação dos docentes.
- Reconhecimento que a docência é uma profissão de desgaste rápido, e, consequentemente, a adoção de um regime especial de pré-aposentação e aposentação aos 63 anos de idade e 40 anos de serviço, com medidas acessórias de discriminação positiva para os educadores e professores que fizeram o seu percurso profissional em monodocência;
- Equiparação do índice salarial de topo da carreira docente à carreira dos técnicos superiores da Administração Pública.



Sobre a proposta de Protocolo Negocial

O SPLIU procedeu a uma análise comparativa entre o texto do protocolo, concebido pelo MECI, com propósito equivalente, em dezembro de 2024, e aquele que foi dado a conhecer aos Sindicatos na reunião negocial realizada em 6 de novembro de 2025, e, concluiu que, apesar das alterações serem diminutas, as poucas que foram alvo de mudança, são significativas e merecem redobrada atenção.

Deste modo, o SPLIU emite pronúncia sobre o documento em apreço, com fundamento na seguinte exposição de motivos:

Artigo 2º - Objeto da Negociação

O SPLIU manifesta discordância com a sequência (priorização) dos temas apresentados pelo MECI para negociação, e, por isso, apresenta a seguinte contraproposta:

- a) Perfil geral do docente: direitos, deveres e garantias – não se discorda que seja esta a primeira matéria a ser negociada, porquanto procede ao enquadramento funcional do exercício da docência;
- b) Recrutamento e Admissão – não se discorda que seja este o segundo tema a negociar, porque reconhece esta associação sindical independente, com enorme sentido de responsabilidade, o problema da falta de professores, e a necessidade urgente, de agilizar, e tornar mais eficazes, os processos de recrutamento e admissão de docentes;
- c) Revisão da carreira docente e do estatuto remuneratório – valorizar a docência e tornar a carreira atrativa é uma prioridade escamoteável, decisiva e motivacional para recrutar e admitir, com celeridade, novos professores. Sem que este quadro esteja bem definido, com a maior rapidez possível, continuar-se-á a adiar uma condição determinante para a resolução ou rápida mitigação do problema da falta de professores.



- d) **Organização do tempo de trabalho** – esta é uma temática com problemas antigos e sistémicos que carecem de rápida definição, pelo que a sua priorização em quarto lugar nos parece adequada e pertinente;
- e) **Condições de trabalho** – sendo esta uma matéria intimamente ligada à organização do tempo de trabalho, parece-nos fazer todo o sentido que seja abordada imediatamente a seguir;
- f) **Formação e desenvolvimento profissional** – ainda que se considere um capítulo relevante, considera-se, no entanto, que poderá ocupar, eventualmente, a sexta prioridade negocial;
- g) Modelo de avaliação do desempenho docente – é uma matéria importantíssima que urge alterar, mas, como a mesma é conexa com a anterior, colocamos em última prioridade, ainda que se considere que devesse merecer outra atenção, e, consequentemente, outra prioridade.

NOTA: Entre os temas elencados e propostos pelo MECI, existem matérias que o SPLIU considera deverem ser abordadas sequencialmente: organização do tempo de trabalho / condições de trabalho e formação e desenvolvimento profissional / modelo de avaliação do desempenho. Todavia, o SPLIU também considera, em alternativa, a troca da priorização na negociação relativa aos blocos acima indicados.

OBS: Caso a avaliação do desempenho docente seja o último tema a ser negociado, o SPLIU sugere, como medida extraordinária e temporária, a suspensão da avaliação do desempenho docente, nos moldes atuais, no ano escolar de 2026/2027, até que o novo diploma regulador, de tão relevante matéria, seja publicado e entre em vigor.



Artigo 5º - Calendarização do processo de negociação

Apesar de o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação ter revelado na reunião negocial levada a efeito no dia 6 de novembro, que pretende ter concluído o complexo e complicado ciclo negocial referente à revisão e alteração do ECD até ao final do ano de 2026, o SPLIU entende que deveria ser aditado no Artigo 5º, o nº 4, com a seguinte redação.

- Estabelece-se como data limite para a conclusão do processo negocial sobre a revisão e alteração do ECD, o dia 1 de julho de 2027.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Direção do SPLIU

O Presidente

(António Carlos Simão Ramos)